



Número da Nota de Empenho:	1526/2025	Data Orçamentária:	26/05/2025
Número do Empenho Anterior:			
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL CAESB - SIA T 1 A/E - EPTG CEP 71.215.000 FONE 61.221.22044	Prazo de Entrega:	CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação:	ESTOQUE		
Nome do Credor:	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF:	04.041.085/0001-07
Endereço do Credor:	ADE conjunto 2 lotes 20/21 Parte B	Cidade:	Brasília
Telefone do Credor:	06130536304	FAX:	061,
UF/CEP:	DF/71.985-300		
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202575/0009
Modalidade Número:	3320/24	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Ordinário		
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
Programa:	8209	Ativ/Sub:	8517/6977
Natureza da Despesa:	339030	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita:	15110101	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho:	R\$ 2.756,70	Saldo do Empenho:	R\$ 0,00
Liquidado:	R\$ 2.756,70	Saldo a Pagar:	R\$ 2.756,70

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	10	61590	40,00	un	Vassoura, cerdas, nylon, base, madeira 30 cm, cabo madeira 110 cm, rosqueável VASSOURA com cerdas em nylon, com BASE TRAPEZOIDAL em madeira de 30 cm, cabo de madeira com ponta de madeira rosqueável, comprimento 110 cm com variação dimensional de +/- 5%. Deverá apresentar impresso ou rótulo colado sobre a mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. MARCA: RODOFORT	5,480000	219,20
2	4	121057	25,00	bd	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS - BOMBONA 20 LITROS REMOVEDOR DE SUEJEIRAS PESADAS, COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLVENTE, ADJUVANTE, SEQUESTRANTE, DISPERSANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS FÍSICO - QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO; COR: BRANCO; ODOR: INODORO; ALCALINIDADE: 10,0 - 12,0 ml H ₂ SO ₄ 0,1N EMBALAGEM: FORNECIDO EM BOMBONAS COM 20,0L (VINTE LITROS). MARCA: START	101,500000	2.537,50

Valor da Nota de Empenho:

2.756,70

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 26/05/2025

Matrícula 518042

Visto da Gerência**Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data: ___/___/___****Esta NE será validada, após conferência da DC**



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital nº 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC642/25,PE33/24,ATA115/24,PA23/24

Valor da Nota de Empenho: 2.756,70

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orcamentária em: 26/05/2025

Matrícula 51.804-2

Visto da Gerência**Recebi a 1ª via da Nota de**

Nome:

Tel.:

Data: ____ / ____ / ____

Esta NE será validada, após conferência da DC

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"